



Exmo. Sr.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ

DD Prefeito Municipal

NESTA CIDADE

Na condição de Secretário Municipal de Obras e Habitação, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de realizar a contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.220 EURO 3 WORKER (fornecimento de peças e mão de obra).

Considerando que se faz necessário o conserto do referido veículo pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, visto que a mesma é indispensável para a secretaria, beneficiando a toda população, e visando melhorar os serviços prestados a toda a comunidade no interior de nosso município;

Considerando que o caminhão é essencial para o transporte de materiais até as localidades necessárias, visando melhorar a trafegabilidade para as pessoas que residem nas comunidades do interior.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa CESAR BRUNETTO ME, CNPJ nº 91.132.894/0001-29, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 24.145,09 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais com nove centavos) pago em somente uma parcela, em até 30 dias após a realização dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga, 20 de novembro de 2023.

Uberdan Belusso,

Secretário Municipal de Obras e Habitação.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.220 EURO 3 WORKER (fornecimento de peças e mão de obra).
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Municipal de Obras e Habitação.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que a referida contratação será efetuada em conformidade com o valor disponível nos saldos de recursos próprios.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá realizar os serviços de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamento.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 24.145,09 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais com nove centavos)
08	Descrição da solução	A contratada deverá realizar a execução do objeto em até 30 dias após a formalização da contratação.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Não se aplica.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a contratação pretende melhorar os serviços prestados nas vias rurais do município.

São João da Urtiga, 20 de novembro de 2023.

Eduardo Zandoná Paiz,

Secretário Municipal de Projetos, Planejamento e Administração.



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Cezar Olímpio Zandoná, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa para realização do conserto e manutenção de **CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.220 EURO 3 WORKER**, visto que o mesmo é indispensável para a secretaria, beneficiando a toda população, e visando melhorar os serviços prestados a toda a comunidade no interior de nosso município.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma importância para que ocorra a continuidade da realização de manutenção das vias rurais de trafegabilidade dos municípios.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **CESAR BRUNETTO ME, CNPJ nº 91.132.894/0001-29**, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Dispensar licitação para executar a contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.220 EURO 3 WORKER, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 022/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.220 EURO 3 WORKER (fornecimento de peças e mão de obra);
- d) **Valor total da contratação:** R\$24.145,09 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais com nove centavos).
- e) **Prazo:** Entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** **CESAR BRUNETTO ME, CNPJ nº 91.132.894/0001-29;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga, 20 de novembro de 2023.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Cezar Olímpio Zandoná, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

- 01** - Autorizar a dispensa de processo licitatório.
- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
 - b) **Número:** 022/2023;
 - c) **Objeto:** Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.220 EURO 3 WORKER (fornecimento de peças e mão de obra);
 - d) **Valor total da contratação:** R\$24.145,09 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais com nove centavos).
 - e) **Prazo:** Entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato;
 - f) **Fornecedores:** **CESAR BRUNETTO ME, CNPJ nº 91.132.894/0001-29;**
 - g) **Embasamento:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga, 20 de novembro de 2023.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Obras, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

MATERIAL

05 Secretaria Municipal de Obras e Habitação
2017 Manutenção das atividades da secretaria de obras
339030 material de consumo (85)
Subelemento da despesa 39000000
Vínculo 0001

SERVIÇOS

05 Secretaria Municipal de Obras e Habitação
2017 Manutenção das atividades da secretaria de obras
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (87)
Subelemento da despesa 19000000
Vínculo 0001

São João da Urtiga, 20 de novembro de 2023

Keila Albani Cecatto
Setor de Empenhos



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.220 EURO 3 WORKER (fornecimento de peças e mão de obra);

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Obras e Habitação, através do Sr. Secretário Uberdan Belusso, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para realização de mão de obra e fornecimento de material para conserto de veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre a contratação de empresa para realização do conserto de máquina pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, visando o fornecimento de produtos e realização de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PEÇAS/PRODUTOS				
01	ANEL MOTOR CUMMINS SERIE C 1 CIL	05 UN	R\$ 299,30	R\$ 1.496,50
02	BIELA MOTOR CUMMINS 6CT 8.3	01 UN	R\$ 564,35	R\$ 564,35
03	BRONZINA BIELA CUMMINS 6CT 8.3 MECÂNICO	01 JG	R\$ 546,53	R\$ 546,53
04	BRONZINA MANCAL CUMMINS SERIE C 8.3	01 JG	R\$ 843,01	R\$ 843,01
05	JUNTA INFERIOR CUMMINS SÉRIE C C/ RET	01 JG	R\$ 1.608,75	R\$ 1.608,75
06	JUNTA SUPERIOR CUMMINS 6CT 8.3	01 JG	R\$ 1.643,06	R\$ 1.643,06
07	KIT MOTOR MAHLE	01 PC	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
08	PARAFUSO BIELA CUMMINS 6CT 8.3 MECÂNICO	10 PC	R\$ 41,09	R\$ 410,09
09	PORCA BIELA CUMMINS 6CT 8.3 MECÂNICO	10 PC	R\$ 7,18	R\$ 71,80
10	VIRABREQUIM NOVO W DIESEL	01 PC	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
11	SILICONE	-	R\$ 40,00	R\$ 40,00
12	ÓLEO	-	R\$ 600,00	R\$ 600,00
13	FILTROS	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	CORRENTE RADIADOR	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL PRODUTOS				R\$ 18.444,90



SERVIÇOS		
01	B-A EXAMENINAR ALOJAM MANCAL BLOCO	R\$ 263,08
02	N+REB CAPAS/MANDR, MANCAIS BLOCO	R\$ 1.400,00
03	E+TESTE TRINCA EXT/ DUREZA VIRA	R\$ 279,53
04	CI - LIMP/LAV/BLOCO/VIRABR	R\$ 90,00
05	CJ - INSP INIC BLOCO/VIRABR	R\$ 35,00
06	CL - INSP P/USIN BLOCO/VIRABR	R\$ 23,36
07	BRUNIR 5 CAMISAS CILINDRO	R\$ 308,30
08	LA-MONT PARA TESTE FOLGA/AJUST FINAIS MOTOR	R\$ 300,92
09	MÃO DE OBRA (DESMONTAGEM E MONTAGEM)	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS		R\$ 5.700,19
VALOR TOTAL GLOBAL (PRODUTOS + SERVIÇOS)		R\$ 24.145,09

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$ 24.145,09 (vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e nove centavos), pela empresa Cesar Brunetto ME, do município de São João da Urtiga/RS;
- R\$ 27.385,62 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), pela empresa Zanandréa, Zanandréa Ltda, do município de São João da Urtiga/RS;
- R\$ 25.034,68 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), pela empresa Edisão Roberto Brunetto, do município de São João da Urtiga/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO as disposições constantes no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.



III-) CONCLUSÃO

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser observada a divulgação prevista no art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São João da Urtiga, 20 de novembro de 2023.

Jeferson Zanella
OAB/RS 45.625
Assessor Jurídico



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Rubia Prodócimo, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 330/2022, de 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa CESAR BRUNETTO ME, CNPJ nº 91.132.894/0001-29, com o objetivo de contratar pessoa jurídica para realização de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção do veículo CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.220 EURO 3 WORKER, indispensável para a Secretaria Municipal de Obras e Habitação do Município de São João da Urtiga/RS, pelo valor global de R\$ R\$ 24.145,09 (vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e nove centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, à contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de conserto em veículo da Sec. Municipal de Obras, visto que a mesma é essencial para a realização dos serviços pela secretaria, que por sua vez, viabiliza a referida contratação, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

A contratação desta empresa para fornecimento de peças e realização de mão de obra para manutenção de veículo da Secretaria de Obras, para que seja possível a manutenção das vias rurais de nosso município.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Empresa **CESAR BRUNETTO ME, CNPJ nº 91.132.894/0001-29**, localizada na Rua Rosmary Schenatto, nº 59, CEP 99855-000, no município de São João da Urtiga/RS.

Faço a exposição, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CESAR BRUNETTO ME, CNPJ nº 91.132.894/0001-29, vencedora do presente certame, perfazendo o valor global de R\$ 24.145,09 (vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e nove centavos), incluindo-se, deslocamentos e demais itens necessários para a realização dos serviços, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumpram-se inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa **CESAR BRUNETTO ME, CNPJ nº 91.132.894/0001-29**, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da aquisição está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

São João da Urtiga, 20 de novembro de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Rubia Prodocimo
Agente de Contratação

Thalia Marcon
Membro

Moisés Ernesto Borges
Membro

Anderson Pereira Spironello
Membro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) Número:** 022/2023;
- c) Objeto:** Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.220 EURO 3 WORKER (fornecimento de peças e mão de obra);
- d) Valor total da contratação:** R\$24.145,09 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais com nove centavos).
- e) Prazo:** Entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato;
- f) Fornecedores:** CESAR BRUNETTO ME, CNPJ nº 91.132.894/0001-29;
- g) Embasamento:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga /RS, 21 de novembro de 2023.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,
PREFEITO MUNICIPAL.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de São João da Urtiga RS, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 022/2023; **Objeto:** Contratação de empresa para realização da manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Obras, a saber: CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.220 EURO 3 WORKER (fornecimento de peças e mão de obra); **Valor total da contratação:** R\$24.145,09 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais com nove centavos); **Prazo:** Entrega em até 30 dias após a assinatura do contrato; **Fornecedor:** **CESAR BRUNETTO ME, CNPJ nº 91.132.894/0001-29; Embasamento:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga, 21 de novembro de 2023.

CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal